



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Carolina	7
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	8
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	8
Prefeitura Municipal de Pio XII	16
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	19
Prefeitura Municipal de Tuntum	20

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 014/2017

A Prefeitura Municipal de Araiões – Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES.

Empresas Vencedoras do Certame:

- **TRILHA VEÍCULOS LTDA: Inscrita no CNPJ:** 04.681.823/0001-80
- **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA: Inscrita no CNPJ:** 05.385.026/0001-19

O Valor e o resultado dessa Licitação, está de acordo e explicita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório.

Data do Certame: 17/04/2017.

Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora.

Araiões(MA), 18 de Abril de 2017.

José de Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmany de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças
Marília Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 027/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE ATA EXTRATO PARCIAL Nº 027/2017 – PMA - ARAIOSES-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2017 – PMA - ARAIOSES-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PMA - ARAIOSES-MA

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de Locação de Impressora de grande porte, com fornecimento de toner livre e Manutenção, para atender as necessidades do Município de Araiões(MA).

Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**

Adjudicação: 24/04/2017

Homologação: 25/04/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM/LOTE

Item	Especificação	Qty	Valor unitario	EMPRESA VENCEDORA
------	---------------	-----	----------------	-------------------

01	<p>IMPRESSORA DE GRANDE PORTE MULTIFUNCIONAL, MONOCRÁTICA, FUNÇÕES: FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER, serviço de reposição de toner e manutenção.</p> <p>Tecnologia de impressão a Laser: Velocidade de impressão: 30ppm; Tempo de impressão para a 1ª página de no máximo: 8,0 seg ; Memória: 128MB; Formato do papel: A4 e Carta/ofício com gramatura de até 160g/m² (manual); capacidade de alimentação de folhas: gaveta 1: 250 folhas - manual: 50 folhas; frente e verso automático; conectividade: placa de rede 10/100 e USB 2.0; ciclo de trabalho: mínimo 5.000 páginas/mês. Fornecimento de Toner e demais ,insumos (exceto papel). Equipamentos :conforme o modelo acima descrito ou superior</p> <p>A Locação dessas impressoras exigida no edital, inclui serviço de reposição de toner e manutenção, disponibilizando um Técnico, para atender às necessidades do município de Araiões-MA.</p> <p>OBS: Os equipamentos deverão ser novos, e 1º uso.</p>	40	800,00	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME
----	---	----	--------	----------------------------------

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITEM/LOTE:

<!--[if !supportLists]1. [endif]-->O item/lotte em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;

<!--[if !supportLists]2. [endif]-->É obrigação dos agentes requisitantes indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

<!--[if !supportLists]3. [endif]-->Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.

citadas,provaç separado desde que feita a opçconcordânc

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

<!--[if !supportMisalignedColumns] [endif]-->

LICITANTE	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME		
CNPJ	00.198.857/0001-68	INSC. ESTADUAL	194301265
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS,Nº332-SALA 01-CENTRO		CEP 64.200-200
CIDADE	PARNAIBA-PI	E-MAIL	
CONTATO	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO		
CPF	394.234.333-91	FONE	86 99983-2885

Mariano do Nascimento Carvalho

Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 013/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGAO 013/2017

v\:* {behavior:url(#default#VML);} o\:* {behavior:url(#default#VML);} w\:* {behavior:url(#default#VML);} .shape {behavior:url(#default#VML);} Normal 0 false 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE ATA EXTRATO PARCIAL Nº 013/2017 – PMA - ARAIOSES-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2017 – PMA - ARAIOSES-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PMA - ARAIOSES-MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**

Adjudicação: 17/04/2017

Homologação: 18/04/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
------	--

Item	Especificação do Veículo	Quant. de Veículos	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço total	Empresa vencedora
1	Automóvel - tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, motor 1.0, com ar-condicionado , direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	20	Unid	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
2	Automóvel - tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, motor 1.4, com ar condicionado , direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	20	Unid	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
3	PICK - UP Cabine Dupla, tração 4X4 , motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potência mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05(cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, em boas condições de uso. Equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
4	PICK - UP Cabine Simples, tração 4X4 , motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potência mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05(cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player. Equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
5	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toallete, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	3	Unid	R\$ 4.300,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
6	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toallete, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por quilômetro rodado.	5	Unid	19,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Item	Especificação do Veículo	Quant. de Veículos	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço total	Empresa vencedora
7	Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	1	Unid	R\$ 2.400,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
8	Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por quilômetro rodado.	1	Unid	R\$ 14,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
9	Micro-ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toallete, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por quilômetro rodado.	4	Unid	R\$ 19,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
10	Caminhões Tipo Baú carga seca, capacidade 1.500kg a 2.500kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	10	Unid	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
11	Caminhões Tipo Baú carga seca, capacidade 1.500kg a 2.500kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
12	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 3.500kg a 4000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	10	Unid	R\$ 1.900,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
13	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 3.500kg a 4000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 9.800,00	R\$ 98.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
14	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 7.000kg a 8000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	10	Unid	R\$ 2.000,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
15	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 7.000kg a 8000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Som motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
16	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 7.000kg a 8000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por Diária.	10	Unid	R\$ 2.800,00		COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Item	Especificação do Veículo	Quant. de Veículos	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço total	Empresa vencedora
17	Barco com capacidade aproximada de 20 passageiros - percurso aproximado de 35 km/dia - povoado Manga a João Peres - Com piloto - Pagamento mensal.	1	Unid	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
18	Barco com capacidade aproximada de 14 passageiros - percurso 40 km/dia - povoado Torto a Morro do Meio - com piloto - Pagamento mensal.	1	Unid	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
19	Barco para passagem Goiabal no Rio Santa Rosa. Com piloto - Pagamento mensal	1	Unid	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
20	Ônibus para transporte escolar com capacidade mínima 40 passageiros - percurso povoado Melancias - Lavaginha-Novo Horizonte-Placas-Aldeias-Ponta D'água-Água Fria-João Peres-Araioes com total de 106 km/dia para 20 dias/mês - Com Motorista - Pagamento mensal.	1	Unid	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
21	Quadriciclo 4x4 , com no mínimo de 400 cc, pneus Off Road, ano de fabricação mínimo de 2015. - Sem piloto - pagamento mensal.	5	Unid	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIANES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 014/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 014/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**

Adjudicação: 17/04/2017

Homologação: 18/04/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

<!--[if !supportLists]1. [endif]--> Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;

<!--[if !supportLists]2. [endif]--> É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

<!--[if !supportLists]3. [endif]--> Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.

citadas, provaç separado desde que feita a opção concordância

<!--[if !supportMisalignedColumns] [endif]-->

LICITANTE	JESUS E FARIAS LTDA-ME.		
CNPJ	05.931.583/0001-98	INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO	RUA 11, QUADRA 13, 02 CONJ. JOAZ SOUZA		CEP
CIDADE	PARNAÍBA-PI	E-MAIL	jesusfariatur@hotmail.com
CONTATO	FRANCISCO DE JESUS DE FRANÇA FARIAS		
CPF	306.842.003-25	FONE	86 98808-5303

<!--[if !supportMisalignedColumns] [endif]-->

LICITANTE	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.		
CNPJ	02.772.763/0001-86	INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, S/N-CENTRO		CEP
CIDADE	TRIZIDELA DO VALE-MA	E-MAIL	Licitar2017@hotmail.com
CONTATO	PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO		
CPF	088.977.863-91	FONE	98 98853-5361/98162-4403

Araioes (MA), 18 de abril de 2017.

Mariano do Nascimento Carvalho

ITEM	REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
------	--

ORD	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Estimativa De Quantidade	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total	Empresa vencedora
01	Veículo motor 1.0 cc, bi-combustível, zero quilômetro, ano/modelo do ano solicitado, bicombustível, potência mínima 70 cv., capacidade para 5 pessoas, 5 portas, cor sólida, com no mínimo os seguintes opcionais: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e sistema de som. Garantia de fábrica de 12 meses.	Unid	10	R\$ 43.900,00	R\$ 439.000,00	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
02	Veículo 1.4 cc, bi-combustível, zero quilômetro, ano/modelo do ano solicitado, bicombustível, potência mínima 85 cv., capacidade para 5 pessoas, 5 portas, cor sólida, com no mínimo os seguintes opcionais: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e sistema de som. Garantia de fábrica de 12 meses.	Unid	10	R\$ 51.500,00	R\$ 515.000,00	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
03	Veículo 1.6 cc, bi-combustível, zero quilômetro, ano/modelo do ano solicitado, bicombustível, potência mínima 85 cv., capacidade para 5 pessoas, 5 portas, cor sólida, com no mínimo os seguintes opcionais: ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e sistema de som. Garantia de fábrica de 12 meses.	Unid	10	R\$ 55.650,00	R\$ 556.500,00	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
04	Pick-up (pequena) zero quilômetro, ano/modelo do ano solicitado, bicombustível, motor 1.4 cc, potência mínima de 70 cv., capacidade mínima de 500kg, cor sólida, com no mínimo os seguintes opcionais: ar-condicionado e direção hidráulica ou elétrica e sistema de som. Garantia de fábrica no mínimo de 12 meses.	Unid	10	R\$ 57.050,00	R\$ 570.500,00	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
05	Automóvel utilitário(SUV)zero quilômetro, ano/modelo do ano solicitado, bicombustível, motor 1.4 ou 1.6 cc, potência mínima de 85 cv, com capacidade para 07 passageiros, cor sólida, com no mínimo os seguintes opcionais: com ar-condicionado, direção hidráulica e sistema de som. Garantia de fábrica no mínimo de 12 meses.	Unid	10	-----	-----	FRACASSADO
06	Veículo "0" km, Cabine simples, DIESEL, 4x4, com motor de no mínimo 2.5L, com potência de, no mínimo, 141 cv, capacidade de 03 passageiros, 05 marchas a frente e m a ré, Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Unid	05	-----	-----	FRACASSADO
07	Veículo "0" km, Cabine dupla, DIESEL, 4x4, com motor de no mínimo 2.5L, com potência de, no mínimo, 141 cv, capacidade de 03 passageiros, 05 marchas a frente e m a ré, Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Unid	05	R\$ 119.390,00	R\$ 596.950,00	TRILHA VEICULOS LTDA.

08	Veículo utilitário (estilo SUV), diesel, 4x4, motorização mínima de 2.5 cv, com capacidade para até 7 passageiros, bancos em couro, câmbio automático, com air-bags frontais (mínimo), freio ABS, kit multimídia, GPS, sensor de estacionamento, ar condicionado digital, retrovisores com regulagens elétrica, roda de liga leve aro 18, bloqueio do diferencial, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, direção hidráulica e sistema de som. Pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Unid	05	R\$ 201.490,00	R\$ 1.007.450,00	TRILHA VEICULOS LTDA.
09	Veículo Ambulância diesel 4x4, mínimo 2.5 cv, para simples remoção, cabine simples, contendo os seguintes itens: Maca retrátil, com encosto reclinável e colchonete revestido em couvin Automotivo, Exaustor e Ventilador, Gabinete Frontal, Sistema de iluminação interna com Led's, Sistema de travamento interno e externo, Vidro lateral, Pintura na cor branca, Punhos de Mão em aço Inoxidável instalado nas laterais e teto e Assento convencional com estrutura tubular revestido em couvin automotivo.	Unid	05	-----	-----	FRACASSADO
10	Veículo Ambulância bi-combustível, motorização 1.4 mínimo, espaço interno mínimo de 2,00m2, comprimento 2,10cm, altura 1,35 e largura interior 1,15 (mínimos).	Unid	05	R\$ 89.500,00	R\$ 447.500,00	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
11	Veículo tipo FURGÃO, Motor, no mínimo, 2.3 Diesel-Transformado em Ambulância (Tipo B): Potência aproximadamente 125 cv Alimentação Combustível Diesel Injeção Eletrônica. Direção Tipo Hidráulica Dimensões externas Comprimento do veículo, aproximadamente, 5,600 mm Largura do veículo, aproximadamente 2,000 mm. Altura do veículo (vazio), 2,450 mm aproximadamente. Distância entre eixos, 3,700 mm aproximadamente. Pintura sólida. Com todos os opcionais de segurança. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Unid	05	R\$ 189.500,00	R\$ 947.500,00	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
12	Veículo tipo moto, zero quilômetro, motor de um cilindro mínimo 150cc, quatro tempos, com refrigeração a ar, com duas válvulas, câmbio com cinco marchas, sistema de partida elétrica, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Unid	10	-----	-----	FRACASSADO
13	Veículo tipo moto, zero quilômetro, motor de um cilindro mínimo 150cc, Motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Modalidade On-Off Road, Injeção eletrônica, Sistema de partida Elétrica, freio a disco, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Unid	10	-----	-----	FRACASSADO
14	Ônibus novo 0 km modelo do ano da solicitação, modelo para transporte escolar, conjunto chassi e carroceria sendo: 01 porta dianteira; Motor a diesel; 04 cilindros em linha potencia mínima de 185 cv Direção hidráulica; Capacidade 50 lugares sentados Poltronas padrão escolar, revestidas em couvin; Garantia de fábrica mínima de 12 meses; 06 Marchas a frente e uma ré, tração 4x2 Embreagem monodisco a seco, acionamento hidráulico - Direção hidráulica - Chassi tipo escada, longarinas retas de perfil "U" constante, parafusado; Aros das rodas 7,5" x 22,5", pneus 275/80R22.5 - Freio de serviço a ar - Sistema elétrico 24 V; Tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros - Distância entre-eixos de mínimo 5.000 mm. Peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 14.500 Kg. Carroceria com teto em peça única e em fibra de vidro; Proteção anticorrosiva especial metálicas, nas colunas e longarinas; Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais; Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência e fácil manutenção; Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro; Capô do motor com revestimento em fibra de vidro e isolamento termo acústico; Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria; Sistema de iluminação externa e de sinalização atenderá às regulamentação vigentes; Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante; Parte traseira (vigia) fechado; Pára-brisa inteiro laminado. Pintura sólida.	Unid	05	-----	-----	FRACASSADO
15	Microônibus 4x2 a partir de 2.8cc com potência mínima de 115cv, turbo diesel, direção hidráulica, sem ar condicionado. Capacidade 31 (passageiros+motorista), comprimento mínimo 8.000mm e largura mínima de 2.040mm Com poltronas revertidas fixas altas. Pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses	Unid	05	-----	-----	FRACASSADO
16	Microônibus 4x2, 0 Km a partir de 2.8cc com potência mínima de 115cv, turbo diesel, direção hidráulica, ar condicionado. Capacidade 31 (passageiros+motorista), comprimento mínimo 8.000mm e largura mínima de 2.040mm com poltronas revertidas fixas altas. Pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Unid	05	-----	-----	FRACASSADO
17	Quadriciclo 4x4, 0 km, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, a partir de 400 cilindradas.	Unid	05	-----	-----	FRACASSADO

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

<!--[!supportLists]1. [endif]-->Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;

<!--[!supportLists]2. [endif]-->É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

<!--[!supportLists]3. [endif]-->Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.

<!--[!supportLists]4. [endif]--> LICITANTE	TRILHA VEICULOS LTDA.
CNPJ	04.681.823/0001-80 INSC. ESTADUAL 19.448.564-1
ENDERECO	AV. JOÃO XXIII Nº 3333, SÃO CRISTOVÃO CEP 64.049-550
CIDADE	TERESINA-PI E-MAIL gerusa@trilhaveiculos.com.br
CONTATO	GERUSA VERAS VALE
CPF	005.165.653-11 FONE (86) 3315-7654

LICITANTE	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
CNPJ	05.385.026/0001-19 INSC. ESTADUAL 19.400.549-6
ENDERECO	AV. GETULIO VARGAS, Nº 1416, TABULETA CEP 64.019-750
CIDADE	TERESINA-PI E-MAIL marcio@jeltaveiculos.com.br
CONTATO	FRANCISCO MARCIO MACHADO ARAUJO
CPF	002.367.223-44 FONE (86) 99921-0975

Araioes (MA), 18 de abril de 2017.

Mariano do Nascimento Carvalho

Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 013/2017

A Prefeitura Municipal de Araioes - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES.

Empresas Vencedoras do Certame:

JESUS E FARIAS LTDA - ME: Inscrita no CNPJ: 05.931.583/0001-98.

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - ME: Inscrita no CNPJ: 02.772.763/0001-86.

O Valor e o resultado dessa Licitação, está de acordo e explicita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório.

Data do Certame: 17/04/2017.

Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor das empresas vencedoras.

Araioes(MA), 18 de Abril de 2017.

José de Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças

Marília Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 027/2017

A Prefeitura Municipal de Araiões - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 027/2017. **OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de Locação de Impressora de grande porte, com fornecimento de toner livre e Manutenção, para atender as necessidades do Município de Araiões(MA), as especificações do objeto estão especificadas no Anexo I desse Instrumento Convocatório.**

Empresa Vencedora do Certame:

GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME: Inscrita no CNPJ: 00.198.857/0001-68.

O Valor FINAL e o resultado do item/ lote dessa Licitação, estão de acordo e explícita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório.

Data do Certame: 24/04/2017.

Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora. Araiões(MA), 25 de Abril de 2017.

José de Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças
Marília Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.04.2017.003

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços técnicos contínuos de informações e alimentação nos Órgãos Federais ,com dados junto a a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social ,Caixa econômica Federal, com a Finalidade de manter adimplimento financeiro ,no CAUC(cadastro Único de Convênios),incluindo outros serviços como Assessoria junto ao Departamento de recursos humanos, no cadastro e desvinculação dos servidores na base de dados da Previdência Social, acompanhamento da GFIP, relatórios de restrições fornecidos pela GFUG-FOR, com a finalidade da emissão da Certidão de regularidade do FGTS. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA-CNPJ 06.450.191/0001-70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.CONTRATADO (A): INTEGRA ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA S/S LTDA-EPP,INSCRITA NO CNPJ:10.818.111/0001-63.OBJETO: .prestação de serviços técnicos contínuos de informações e alimentação nos Órgãos Federais ,com dados junto a a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social ,Caixa econômica Federal, com a Finalidade de manter adimplimento financeiro ,no CAUC(cadastro Único de Convênios),incluindo outros serviços como Assessoria junto ao Departamento de recursos humanos, no cadastro e desvinculação dos servidores na base de dados da Previdência Social, acompanhamento da GFIP, relatórios de restrições fornecidos pela GFUG-FOR, com a**

finalidade da emissão da Certidão de regularidade do FGTS.LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO,ART 24.Inciso II da Lei 8.666/93VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito Mil reais)DATA DA ASSINATURA: 03.04.2017.VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017 . D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T A R I A : Projeto/atividade:04.123.0005.2010.0000 finalidade:0.20.00.100.000 categoria:3.3.90.39-Orçamento geral do município 2017**

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº026/2017-PMA

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação para contratação da Empresa **INTEGRA ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA S/S LTDA-EPP**, endereçada **na Rua Florinda de Castro, Sala 03** ,Centro, Parnaíba, Estado do Piauí, para **prestação de serviços técnicos contínuos de informações e alimentação nos Órgãos Federais ,com dados junto a a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social ,Caixa econômica Federal, com a Finalidade de manter adimplimento financeiro ,no CAUC(cadastro Único de Convênios),incluindo outros serviços como Assessoria junto ao Departamento de recursos humanos, no cadastro e desvinculação dos servidores na base de dados da Previdência Social, acompanhamento da GFIP, relatórios de restrições fornecidos pela GFUG-FOR, com a finalidade da emissão da Certidão de regularidade do FGTS**, com fundamento nos art. 24 II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.Araiões(MA), 03 de Abril de 2017.**Sonia Silveira de Araujo-Secretaria Municipal de Finanças.**

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 011/2017-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2017, torna público que o Pregão Presencial nº 011/2017-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de **Combustível e Lubrificante**, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em **17.05.2017**, às **09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 27 de abril de 2017. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 016/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.613.734/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada detentora de Licença de uso de Software para Gestão Tributária Municipal, implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Gestora da Administração Tributária. **VALOR:** R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Finanças. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.123.1003.2-014 - Gestão da Secretaria de Finanças, Departamentos de Rendas, Tesouraria e Fiscalização. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2017. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO NOLETO COSTA - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 688.727.633-04 e ISAMAR LIMA BARBOSA - Sócia-Administradora da POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF nº 885.232.097-00. Carolina/MA, 28 de abril de 2017. **RONALDO NOLETO COSTA** - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2017** que teria como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio do SAMU, com data prevista para abertura em 04 de Maio de 2017 às 08h (oito horas), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Nº1.575 no dia 18 de abril de 2017. **PREFEITO: Américo de Sousa dos Santos** - Coelho Neto - MA.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

EXTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA Nº 001/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: APROVAP - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS PROFESSORES DO VALE DO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.708.0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Locação de Imóvel - Data da Assinatura: 24/04/2017, Vigência até 31/12/2017. DOTAÇÕES: UNIDADE - 0208 - FUNDEB - PROJ/ATIVIDADE -

12.361.0150.2015 - MAN DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Valor Global - R\$ 70.000,02 (setenta mil reais e dois centavos), pela Contratante: SR. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pela Contratada: Isabel Semirames Café dos Santos, inscrita no CPF Nº 930.193.553-04 . Coelho Neto (MA), 28 de abril de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

ERRATA: ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/017

ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/017

ONDE SE LÊ:

Valor Estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

LEIA - SE:

Valor Estimado: R\$ 50.000,04 (cinqüenta mil e quatro centavos)

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunicam que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017**, que teve abertura ocorrida no **dia 26/04/2017 às 09:00h**, cujo objeto: **Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijões Vazios**, teve a licitação declarada **FRACASSADA** em razão da desclassificação da Empresa licitante e será publicada novamente pelo Município. Feira Nova do Maranhão (MA), 26 de abril de 2017. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunicam que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2017**, que tinha abertura marcada para o **dia 25/04/2017 às 10 h: 30min**, cujo objeto: **Registro de Preços de Serviços de fornecimento de Internet para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município**, teve a licitação considerada **DESERTA**, pois não apareceu nenhum interessado e será publicada novamente pelo Município. Feira Nova do Maranhão (MA), 25 de abril de 2017. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº

014/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunicam que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017**, que tinha abertura marcada para o **dia 24/04/2017 às 11 h: 30min**, cujo objeto: **Contratação de Instituição Financeira, denominada Banco, para futura e eventual Prestação de Serviços de Folha de Pagamento de salários dos servidores ativos do Município**, teve a licitação considerada **DESERTA**, pois não apareceu nenhum interessado e será publicada novamente pelo Município. Feira Nova do Maranhão (MA), 24 de abril de 2017. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Aquisição de Materiais de limpeza conforme especificados nos itens 01 a 90 da planilha parte integrante desta Ata; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.224,70 (Duzentos e Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais setenta centavos),.						
PARTES: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: SILVIO M. CIRQUEIRA - EPP , (Mercantil Martins), inscrita no CNPJ sob o Nº 06.020.491/0001-19 , com sede na Av. Brasil Nº 184 Bairro Centro em Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.995-000, neste ato representada por SILVIO MARTINS CIRQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 75582697-3 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o Nº 842.763.803-59; Pregão Presencial nº 010/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2017. FORO: Fica eleito o Foro de Riachão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS – Prefeito Municipal, pela Contratante, e o Sr. Silvio Martins Cirqueira pela detentora do Registro de Preços.						
LICITANTE: SILVIO M. CIRQUEIRA - EPP.						
CNPJ: 06.020.491/0001-19						
ENDEREÇO: Av. Brasil Nº 184, Bairro Centro em Feira Nova do Maranhão- MA.						
REPRESENTANTE: SILVIO MARTINS CIRQUEIRA						
ATA DE REGISTROS Nº. 010/2017						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Nutrilar	AGUA SANITÁRIA CX C/ 12 UND 1000ML	CX	150	28,00	4.200,00
2	Vanplast	BALDE PLÁSTICO P/10 L	UND	100	5,90	590,00
3	Terraplast	BALDE PLÁSTICO P/ 20 L	UND	100	10,00	1.000,00
4	Ki-Brilho	CERA INCOLOR 12X1	LT	800	3,55	2.840,00
5	Termopot	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	130	77,00	10.010,00
6	Termopot	PRATO PLÁSTICO P/ CANTINA	UND	400	1,25	500,00
7	Pra-Festa	COLHER DE PLÁSTICO P/ CANTINA	UND	400	0,45	180,00
8	Pra-Festa	GARFO DE PLÁSTICO P/ CANTINA	UND	400	0,45	180,00
9	Nutrilar	DESINFETANTE 12X500ML	CX	60	24,00	1.440,00
10	Condor	ESCOVÃO P/ TERRAÇO	UND	240	13,00	3.120,00
11	Assolam	ESPONJA DE AÇO 44G PCT C/ 14/8 UND	PCT	100	16,90	1.690,00
12	Nutri-Brilho	ESPONJA P/ LOUÇA CX C/60 UND	CX	60	18,80	1.128,00
13	Paraná	FOSFORO FD C/20 MAÇO C/ 10 CX C/40 UND	FD	5	40,80	204,00

14	Santa Magda	FLANELA 0,50X0,30CM	DZ	250	23,00	5.750,00
15	Peroba	LUSTRA MÓVEIS 200ML	CX	50	26,00	1.300,00
16	Limpi-Brilho	PANO P/ LIMPAR CHÃO 50X70 CM	UND	400	5,90	2.360,00
17	Plasvale	PÁ P/ LIXO PEQUENA	UND	125	3,00	375,00
18	Floral	PAPEL HIGIENICO FD C/ 16 PCT 4X1	FD	242	35,00	8.470,00
19	Snack	PAPELTOALHA (BRANCO) 1X12	FD	150	43,50	6.525,00
20	PMP	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	UND	75	10,00	750,00
21	Invicto	SABÃO EM PÓ 500G C/24X1	CX	108	86,50	9.342,00
22	Nutrilar	SABÃO EM BARRA	UND	1500	0,90	1.350,00
23	Nutrilar	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	300	1,40	420,00
24	Brasileirinho	SACO P/ LIXO 15L FD C/ 25 PCT 10X1	FD	120	42,50	5.100,00
25	Brasileirinho	SACO P/ LIXO 30L FD C/ 25 PCT 20X1	FD	120	42,50	5.100,00
26	Bras Fort	SACO P/ LIXO 50L FD C/ 25 PCT 10X1	FD	120	42,00	5.040,00
27	Valor	SACO P/ LIXO 100L FD C/ 25 PCT 5X1	FD	120	42,00	5.040,00
28	Iara	SABONETE DE 90G	DZ	150	11,50	1.725,00
29	Varre Canto	VASSOURA DE PELO 30 CM	UND	50	9,85	492,50
30	Condor	VASSOURA P/ VASO SIMPLES	UND	75	6,90	517,50
31	Charminho	PANOS DE PRATO	UND	200	5,90	1.180,00
32	Nutrilar	AMACIANTES 2LT	UND	150	8,70	1.305,00
33	Snob	GUARDANAPO PCT C/14	PCT	175	21,80	3.815,00
34	Lizon	LUVA DE BORRACHA	PAR	200	4,90	980,00
35	Econômico	LIMPA ALUMINO CX C/ 24 UND	CX	160	38,00	6.080,00
36	Valor	DESINGORDURANTE	LT	225	7,50	1.687,50
37	Nutrilar	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE 48X1	PCT	150	44,70	6.705,00
38	Terra Plast	BALDE DE 7 LT C/ TAMPAS	UND	90	15,00	1.350,00
39	Glade	BOM AR 1X12 300-400ML	CX	90	100,00	9.000,00
40	Ki-Brilho	CERA VERMELHA 12X750 ML	CX	60	40,00	2.400,00
41	Ecolorez	CESTO TELADO P/ LIXO 10LT	UND	125	2,80	350,00
42	Nutrilar	COLOR GALÃO DE 5 LT	GL	25	119,50	2.987,50
43	Bonoplast	COPO DESC. P/ CAFÉ 50ML C/100	CX	50	78,50	3.925,00
44	Condor	ESCOVA P/ ROUPA CX 12 UND	CX	60	17,90	1.074,00
45	Condor	ESCOVA P/ UNHA	UND	140	3,20	448,00
46	Nutritivite	ESPONJA DUPLA FACE CX C/60 UND	CX	40	18,80	752,00
47	Bic	ISQUEIRO 12X1	UND	90	4,00	360,00

48	Nutrilar	PASTA P/ ALUMINIO 24X1	CX	80	53,50	4.280,00
49	Mucambo	LUVAS P/ LIMPEZA CANO CURTO	PAR	80	5,10	408,00
50	Mucambo	LUVAS P/ LIMPEZA CANO MÉDIO	PAR	80	5,10	408,00
51	Lizon	LUVAS P/ LIMPEZA CANO LONGO	PAR	80	5,10	408,00
52	Gina	PALITO P/ DENTE CX C/12X100 UND	CX	40	8,60	344,00
53	Vip	RODO DE PLÁSTICO 45 CM	UND	100	7,40	740,00
54	MP	RODO DE PLÁSTICO 30 CM	UND	100	4,70	470,00
55	Pano Sul	TAPETE GRANDE	UND	50	26,00	1.300,00
56	Pano Sul	TAPETE MÉDIO	LT	50	21,00	1.050,00
57	Limpa Mais	VASSOURA DE PELO 45 CM	UND	75	9,80	735,00
58	Implast	BALDE 100 LT C/ TAMPA	UND	25	116,50	2.912,50
59	Baygon	INSETICIDA 12X1LT SPLAY	CX	85	92,00	7.820,00
60	Terra Plast	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	UND	50	4,10	205,00
61	Condor	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	30	7,30	219,00
62	Santa Clara	MASCÁRA DESCARTÁVEL CX C/100 UND	CX	25	25,80	645,00
63	Coa Tudo	COADOR DE CAFÉ PEQUENO	UND	30	1,40	42,00
64	Bom Demais	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	30	2,00	60,00
65	Pra Festa	COLHER DESCARTÁVEL CX C/ 20 PCT	CX	50	72,50	3.625,00
66	Lorenzon	ESPANADOR GRANDE CINZA	UND	80	23,80	1.904,00
67	Mucambo	LUVA DE COURO P/ GARI	PAR	38	8,90	338,20
68	Tramontina	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	UND	125	13,20	1.650,00
69	Odim	VASSOURÃO P/ LIMPEZA PÚBLICA (SÃO FRANCISCO)	UND	150	17,80	2.670,00
70	Varre Mais	VASSOURA DE PALHA FD C/ 50 UND	FD	30	83,00	2.490,00
71	Carbono	FACA PARA COZINHA	UND	60	8,20	492,00
72	Vidrex	LIMPA VIDRO CX C/ 12 500ML	CX	80	44,80	3.584,00
73	Paconix	AVENTAL	UND	150	7,00	1.050,00
74	Brasfort	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100L FD C/ 100 UND	FD	200	71,00	14.200,00
75	Brasfort	SACO DE LIXO LEITOSO DE 200L FD C/ 100 UND	FD	200	123,80	24.760,00
76	Brasfort	SACO DE LIXO LEITOSO DE 50L FD C/ 100 UND	FD	200	29,00	5.800,00
77	Palmolive	SABONETE LIQUIDO 200ML FRAGANCIA VARIADAS	UND	90	11,90	1.071,00
78	Econômico	REMOVEX 2LT	UND	100	42,20	4.220,00
79	Nutrilar	REMOVEX 5 LT	UND	100	83,00	8.300,00
80	Cristal Copos	PRATO DESCARTÁVEL 210 DIAMETRO C/10	PCT	300	1,90	570,00

81	Bonoplast	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10	PCT	300	1,90	570,00
82	Gran -Festa	PRATO DESCARTAVEL PRF15 FUNDO C/10	PCT	300	1,50	450,00
83	Gran -Festa	PRATO DESCARTAVEL TR 15 RASO C/10	PCT	300	1,50	450,00
84	Bonoplast	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA C/50	PCT	150	4,35	652,50
85	Implast	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO C/50	PCT	400	4,35	1.740,00
86	Plazap	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA C/50	PCT	200	1,45	290,00
87	Bonoplast	COPO DESCARTAVEL 200ML C/25	PCT	700	3,38	2.366,00
88	Colgate	ESCOVA DE DENTE	DZ	150	38,00	5.700,00
89	Sorriso	CREME DENTAL	UND	250	2,95	737,50
90	Vorel	DESINFETANTE FRAGÂNCIA VARIADAS 2L	UND	800	7,95	6.360,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 249.224,70 (Duzentos e Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais setenta centavos).						

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual **Aquisição de Materiais de expediente** conforme especificados nos itens 01 a 126 da planilha parte integrante desta Ata; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 274.285,95 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: **SILVIO M. CIRQUEIRA - EPP**, (Mercantil Martins), inscrita no CNPJ sob o Nº **06.020.491/0001-19**, com sede na Av. Brasil Nº 184 Bairro Centro em Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65.995-000, neste ato representada por **SILVIO MARTINS CIRQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade Nº **75582697-3 SSP/MA**, e inscrito no CPF sob o Nº **842.763.803-59**; Pregão Presencial nº 009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2017. **FORO:** Fica eleito o Foro de Riachão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal, pela Contratante, e o Sr. **Silvio Martins Cirqueira** pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: SILVIO M. CIRQUEIRA - EPP.

CNPJ: 06.020.491/0001-19

ENDEREÇO: Av. Brasil Nº 184, Bairro Centro em Feira Nova do Maranhão- MA.

REPRESENTANTE: SILVIO MARTINS CIRQUEIRA

ATA DE REGISTROS Nº. 009/2017

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tilibra	AGENDA PT 4X1	UND	40	22,00	880,00
2	Sol	ALCOOL 1 L (CX C/12 UND)	CX	50	99,00	4.950,00
3	ACC	ALFINETE CABEÇA COLORIDA (CX C/50 UND)	CX	60	5,00	300,00
4	Piloto	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	70	4,50	315,00
5	Sousa	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	75	4,90	367,50
6	Faber Castel	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO 48X1	POTE	50	23,50	1.175,00
7	lbel	BASTÃO DE COLA QUENTE (C/ 1 KG)	KG	70	31,00	2.170,00
8	Sousa	BLOCO ANOTE E COLE E(RECADOS) 100 FLS	UND	100	3,00	300,00
9	Iris	BORRACHA PONTEIRA (POTE /100)	CX	100	16,90	1.690,00
10	Tilibra	CADERNO DE 12 MATERIAS	UND	160	18,50	2.960,00

11	Jandaia	CADERNO DE 15 MATÉRIAS	UND	160	22,50	3.600,00
12	Kenko	CALCULADORA GRANDE	UND	55	21,00	1.155,00
13	Tilibra	CADERNO DE ANOTAÇÃO	UND	135	11,00	1.485,00
14	Kadio	CALCULADORA MÉDIA	UND	30	16,80	504,00
15	Compact	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA (C/ 50 UND)	CX	200	31,50	6.300,00
16	Compact	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL (CX C/ 50 UND)	CX	200	31,50	6.300,00
17	Bic	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA (CX C/ 50 UND)	CX	200	31,00	6.200,00
18	Hardroel	PAPEL CARBONO COR PRETO CX/100 FLS	CX	30	32,00	960,00
19	Duas Faces	PAPEL CARBONO COR AZUL CX C/ 100 FLS	CX	30	35,00	1.050,00
20	Jandaia	CARTOLINA CORES VARIADAS (100x1)	FL	1000	0,60	600,00
21	Multiliser	CD-R GRAVAVEL COM 100 UND	CX	25	101,00	2.525,00
22	ACC	CLIPS 1/0 MÉDIO - CX C/100	CX	250	3,20	800,00
23	ACC	CLIPS 1/0 MÉDIO - CX C/100 COLORIDO	CX	250	6,90	1.725,00
24	ACC	CLIPS 2/0 - MÉDIO CX C/ 100	CX	250	3,50	875,00
25	ACC	CLIPS 3/0 MÉDIO - CX C/ 50	CX	250	3,30	825,00
26	ACC	CLIPS 4/0 MÉDIO - CX C/ 50	CX	250	3,50	875,00
27	ACC	CLIPS 8/0 - CX C/25	CX	250	4,20	1.050,00
28	Koale	COLA BC MÉDIA CX C/ 6 UND	CX	300	5,80	1.740,00
29	Mercur	COLA BRANCA 500 ML	UND	300	6,90	2.070,00
30	Acrilex	COLA BRILHO CORES VARIADAS 6/23G	CX	30	10,90	327,00
31	Acrilex	COLA GLITER CX C/06 UND 25G	CX	40	10,90	436,00
32	Riomax	CORDÃO DE NYLON C/200MT	RL	50	10,00	500,00
33	Radex	CORRETIVO DE FITA	UND	35	4,50	157,50
34	Bic	CORRETIVO LIQUIDO 12x18ML	CX	20	16,90	338,00
35	ACC	CRACHÁ P/ PRENDEDOR PCT C/50 UND	UND	750	1,00	750,00
36	Faroni	ENVELOPE TAM. A4 CX 100	UND	3000	0,30	900,00
37	Faroni	ENVELOPES TAMNAHO G- BRANCO (50x1)	UND	3000	0,40	1.200,00
38	Tris	ESTILETE LARGO METAL C/10 UND	CX	75	33,00	2.475,00
39	ACC	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA	UND	80	3,50	280,00
40	Adelbrás	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE	UND	250	1,00	250,00
41	Adelbrás	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50X45M	UND	250	3,48	870,00
42	Adelbrás	FITA ADESIVA PVC MARROM LARGA 50X45M	UND	250	3,48	870,00
43	Norton	FITA CORRETIVA (5MM X 6MTS) 12X1	UND	225	4,58	1.030,50

44	Norton	FITA CREPE 50X45M BRANCA	UND	240	9,95	2.388,00
45	3M	FITA DECORATIVA (20mm C/ 50 MT)	UND	225	5,50	1.237,50
46	3M	FITA DUPLA FACE 6X1	CX	540	36,50	19.710,00
47	3M	FITA MÉTRICA	UND	110	1,60	176,00
48	Íbel	FOLHA DE EVA - CORES VARIADAS	FL	1000	1,40	1.400,00
49	Flobel	KIT DE MATERIAL PARA ENCADERNAÇÃO	KIT	100	9,90	990,00
50	Koale	GIZ DE CERA C/24 X 6 UND (12 COR/C/12 ESTOJOS)	CX	100	20,00	2.000,00
51	Gennes	GRAMPEADOR MÉDIO P/25 FOLHAS	UND	25	18,00	450,00
52	ACC	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - CX C/5000	CX	25	5,00	125,00
53	Sousa	GRAMPO TRILHO METAL 50X1	CX	30	14,50	435,00
54	Isoeste	ISOPOR VARIAS ESPESURAS 10MM, 26X1	FL	60	3,40	204,00
55	Isoeste	ISOPOR VARIAS ESPESURAS 15MM, 18X1	FL	60	3,50	210,00
56	Isoeste	ISOPOR VARIAS ESPESURAS 20MM, 14X1	FL	60	4,48	268,80
57	Isoeste	ISOPOR VARIAS ESPESURAS 30MM, 9X1	FL	60	6,98	418,80
58	Isoeste	ISOPOR VARIAS ESPESURAS 40MM 7X1	FL	60	8,95	537,00
59	Injek	LÁPIS DE COR G 12/12X1	CX	100	23,90	2.390,00
60	Leonac	LÁPIS DE GIZ DE CERA G 12/12X1	CX	60	38,20	2.292,00
61	Bic	LÁPIS GRAFITE Nº 07 12X1	CX	60	20,95	1.257,00
62	Mult Color	LÁPIS PRETO Nº 02 C/ 144 UND	CX	50	36,90	1.845,00
63	Mercury	LIGA DE BORRACHA 500G	PCT	15	12,00	180,00
64	Tilibra	LIVRO ATA COM 100 FLS	UND	60	14,90	894,00
65	Tilibra	LIVRO ATA COM 200 FLS	UND	60	26,95	1.617,00
66	Tilibra	LIVRO DE PONTO 100 FL	UND	35	22,95	803,25
67	SD	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FL	UND	50	12,00	600,00
68	Maripel	MARCA TEXTO (CORES AMARELO, VERDE, ROSA-20 DE CADA COR CX C/12	CX	580	25,90	15.022,00
69	Radex	MOLHADOR DE DEDO CX C/12	CX	120	20,00	2.400,00
70	Report	PAPEL A3 CX C/10 PCT DE 500	CX	15	262,00	3.930,00
71	Report	PAPEL A4 - CX C/10 PCT DE 500	CX	250	235,00	58.750,00
72	V.M.P	PAPEL CAMURÇA 25X1	FL	250	0,70	175,00
73	V.M.P	PAPEL CARTÃO 20X1	FL	250	1,30	325,00
74	V.M.P	PAPEL CELEFANE PCT 50 UND	FL	250	0,80	200,00
75	Ripal	PAPEL CONTAT 50MT	MT	310	4,00	1.240,00
76	V.M.P	PAPEL CREPONS 10X1	FL	300	0,90	270,00

77	V.M.P	PAPEL LAMINADO 40X1	FL	300	1,00	300,00
78	Big Nardy	PAPEL MADEIRA PCT 100 FL	FL	300	0,60	180,00
79	V.M.P	PAPEL MICRO ONDULADO PCT 10 FL	FL	300	2,38	714,00
80	V.M.P	PAPEL VERGE	CX	50	17,20	860,00
81	Frama	PASTA A.Z.L.L (LOMBO LARGO)	UND	75	9,55	716,25
82	Dello	PASTA ACRILICO COM ELÁSTICO	UND	100	4,00	400,00
83	Polibras	PASTA ARQUIVO (POLIONDA)	UND	50	5,75	287,50
84	Frama	PASTA A.Z (LOMBO ESTRETO)	UND	145	9,35	1.355,75
85	Dello Plast	PASTA COM ELÁSTICO G	UND	200	4,30	860,00
86	Dello Lofino	PASTA ESCACELA C/ ELASTICO P	UND	150	2,50	375,00
87	Tilibra	PASTA SANFONADA 31 DV	UND	75	29,90	2.242,50
88	Dello	PASTA SUSPENSÁ (CX C/ 50)	CX	150	96,50	14.475,00
89	Frama	PASTA TRILHO AZUL (PCT C/10)	UND	200	2,40	480,00
90	ACC	PAPEL DE EMBRULHO (bobina c/ 60cm)	KG	55	96,80	5.324,00
91	Scottini	DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA	UND	60	5,40	324,00
92	Goller	PERFURADOR MÉDIO 25F	UND	130	45,90	5.967,00
93	Piloto	PINCEL ATÔMICO (CX C/12)	CX	120	40,90	4.908,00
94	Piloto	PINCEL RETROPROJETO CX C/12	CX	20	44,90	898,00
95	Compacto	PINCEL CANETINHA (CX C/12)	CX	65	63,80	4.147,00
96	Ned-Pen	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS) CX C/12	CX	110	35,90	3.949,00
97	Radex	PINCEL PARA QUADRO CX C/12	CX	142	51,80	7.355,60
98	Bic	PONTAS PARA GRAFITE Nº VARIADAS	CX	30	7,00	210,00
99	Valeu	RÉGUA 30 CM (PCT C/25)	UND	50	0,70	35,00
100	Valeu	RÉGUA 100 CM (PCT C/10)	UND	100	2,80	280,00
101	Handropel	PAPEL STENCIL CX C/100	CX	30	47,80	1.434,00
102	Três	TESOURA PEQUENA C/12 UND	CX	200	33,90	6.780,00
103	Tramontina	TESOURA GRANDE	UND	50	15,00	750,00
104	Western	TESOURA MÉDIA C/12 UND	CX	50	72,80	3.640,00
105	Amiex	TINTA GUACHE (6 CORES)	CX	60	3,50	210,00
106	Radex	TINTA PARA CARIMBO - PRETA C/12 UND 40ML	CX	40	31,80	1.272,00
107	Eurosel	PAPEL ADESIVO (PORTITE)	CX	50	3,00	150,00
108	C.6,5	TNT CORES VARIADAS (CADA COR)	MT	50	1,80	90,00
109	Sousa	PRANCHETAS G (C/PRENDEDOR DE METAL)	UND	80	4,85	388,00

110	Dac	PASTA CATALÁGO C/ 100 ENV. (POR-FOLIO)	UND	30	22,80	684,00
111	Ecoline	PASTA CATALÁGO C/10 ENV. (POR-FOLIO)	UND	30	6,50	195,00
112	Ecoline	PASTA CATALÁGO C/50 ENV. (POR-FOLIO)	UND	30	11,80	354,00
113	Jandaia	CARTOLINA DUPLA FACE (CORES VARIADAS) PT 20X1	FL	580	1,00	580,00
114	Koale	COLA ISOPOR 90 GR (KOALA) 6X1	PCT	100	25,80	2.580,00
115	Mercur	COLA BRANCA 90G (PCT C/6)	PCT	100	9,80	980,00
116	Dello	PASTA L TRANSPARENTE (10X1)	UND	300	0,90	270,00
117	Adeck	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	25	29,50	737,50
118	Adeck	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA	UND	25	16,00	400,00
119	Adeck	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	25	16,00	400,00
120	Goller	PERFURADOR GRANDE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A KIT (30FL)	UND	50	49,00	2.450,00
121	ACC	PERCEVEJO 100X1	CX	20	2,70	54,00
122	Dello	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM 12 X1	CX	15	6,90	103,50
123	Dac	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM 12X1	CX	15	11,50	172,50
124	Handropel	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM 12X1	CX	15	15,80	237,00
125	Íbel	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE C/50 UND	PCT	30	31,50	945,00
126	Íbel	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA C/50UND	PCT	30	30,50	915,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 274.285,95 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).						

Autor da Publicação: Afonso de Castro Pereira

Prefeitura Municipal de Pio XII

PORTARIA GAB Nº 139/2017

PORTARIA GAB Nº 139/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: EXONERAR,** a pedido datado de 22/03/2017, o Sr. **Delmarco de Castro dos Santos** do cargo efetivo de **Professor,** a considerar a data de 03/04/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 03 de Abril de 2017. - Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

DECRETO Nº 010/2017 - GAB - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO

MUNICÍPIO DE PIO XII - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 010/2017 - GAB - Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias do servidor dos órgãos da administração pública direta do Município de Pio XII - MA e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII - MA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 51, II e 52 da Lei Municipal nº 001/97 e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA: Art. 1º -** O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e hospedagem. Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício. **Art. 2º -** Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, mediante o preenchimento do formulário "Programação Mensal de Diárias de Viagem", consoante o Anexo II. Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º. **Art. 3º -** A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade. **Art. 4º -** Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I deste Decreto. **§ 1º -** O Executivo Municipal fica autorizado a

atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da **Tabela do Anexo I** deste Decreto, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal. **§ 2º** - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem. **Art. 5º** - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal Competente. **Parágrafo único** - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III deste decreto. **Art. 6º** - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede. **Art. 7º** - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral. **Parágrafo único** - Ocorrendo afastamento por período igual ou inferior a 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral. **Art. 8º** - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral. **Art. 9º** - A diária não é devida: I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede; II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 2 (duas) horas; III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado; IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito; V - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 deste Decreto, quando esse contemplar pousada e alimentação. **Art. 10** - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou PGM (Procurador Geral do Município), fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem. **Parágrafo único** - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. **Art. 11** - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente. **§ 1º** - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. **§ 2º** - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. **§ 3º** - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. **Art. 12** - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 deste Decreto. **Parágrafo único** - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica. **Art. 13** - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos,

fundações e autarquias. **§ 1º** - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço. **Art. 14** - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas deste Decreto. **Art. 15** - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens. **§ 1º** - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente: I - hospedagem, incluindo ou não a alimentação; II - aquisição de passagens, com ou sem traslado. **§ 2º** - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública. **§ 3º** - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I deste Decreto. **§ 4º** - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes. **Art. 16** - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo IV deste decreto, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso. **§ 1º** - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência. **§ 2º** - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo. **§ 3º** - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino. **§ 4º** - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais. **§ 5º** - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente. **§ 6º** - Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas deste Decreto. **Art. 17** - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios: I - pelos valores correspondentes ao Anexo I deste decreto; II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização; III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas; IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem. **Art. 18** - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas neste decreto e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem. **§ 1º** - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência. **Art. 19** - Aos empregados terceirizados aplica-se o

disposto neste Decreto, a partir da data de sua publicação. **Art. 20** - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente. **Art. 21** - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada. **Art. 22** - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração. **Art. 23** - Ficam validadas todas as viagens fornecidas antes da publicação deste decreto, devendo ser pagas as diárias de acordo com valores estipulados na Portaria 002/2017 publicada no dia 10 de janeiro de 2017. **Art. 24** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, registre-se e cumpra-se - Gabinete da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA - 20 de abril de 2017-Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

ANEXO I

Nome da Instituição - Secretaria:		Tabela de Valores de Viagens		Exercício 2017 a 2020	
				Data: ___/___/___	
Destino	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal e PGM	Demais Servidores		
São Luís - Capital do Estado	RS 950,00	RS 350,00	RS 250,00		
Demais Municípios dentro do Estado do Maranhão (Cálculo feito com base na quilometragem entre a sede e o município de destino)	RS 2,75	RS 2,00	RS 1,50		
Demais Localidades fora do Estado do Maranhão	Os valores das diárias serão definidos mediante comprovação das devidas despesas, observando os valores gastos com ou em virtude do deslocamento, como: compra de passagens, uso de táxi, combustíveis, passagens aéreas, hospedagem e alimentação				
<small> * (Observar disposto no Parágrafo único do Art. 12, deste decreto, em caso de viagens aéreas) *** (não poderão ser incluídos o consumo de bebidas alcoólicas) **** (TODAS AS DESPESAS DEVERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBOS OU NOTAS FISCAIS) </small>					

ANEXO II

Nome da Instituição - Secretaria:		Tabela de Valores de Viagens		Exercício 2017 a 2020	
				Data: ___/___/___	
Unidade Administrativa:					
Nome do Servidor	Cargo	Diárias	Data da Viagem	Destino	Motivo
Aprovação					
Data: ___/___/___		Carimbo/Assinatura		Matrícula	

ANEXO III

Nome da Instituição - Secretaria:		Tabela de Valores de Viagens		Exercício 2017 a 2020	
				Data: ___/___/___	
Nome do Servidor:					
Unidade Administrativa de Exercício (Secretaria):					
Matrícula:					
CPF:					
Nome do Banco:		Cód. Agência:	Nº Agência:	Nº da Conta:	
Viagens Previstas					
Período de ___/___/___ a ___/___/___					
Meio de Transporte: _____					
Localidade(s): _____					
Objetivo da Viagem: _____					
Despesas	Valor Solicitado		Valor Aprovado		
Diária					
Combustíveis e Lubrificantes					
Reparos de Veículos					
Transporte Urbano (Táxis, Uber's e Coletivos)					
Passagem					
Total					
Declaro que não resido na(s) localidades de destino.					
Data: ___/___/___		Assinatura do Servidor			
Aprovação da Autoridade Solicitante.					
Data: ___/___/___		Carimbo/Assinatura		Matrícula	

Aprovação da Autoridade Concedente.		
Data: ___/___/___	Carimbo/Assinatura	Matrícula

ANEXO IV

Nome da Instituição - Secretaria:		Tabela de Valores de Viagens		Exercício 2017 a 2020	
				Data: ___/___/___	
Antecipadas (Valor): _____		Vencidas (Valor): _____			
Nome do Servidor:					
Unidade Administrativa de Exercício (Secretaria):					
Matrícula:					
CPF:					
Prestação de Contas					
Relação dos Comprovantes		Favorecido		Valor	
Transporte Utilizado:					
No caso de utilização de Veículo Oficial Informar a Placa:					
Atividades Realizadas					
Justificativa:					
Aprovação da Autoridade Subordinada					
Data: ___/___/___		Carimbo/Assinatura		Matrícula	
Despesas Realizadas					
Valor Recebido	Aprovado	A Restituir	A Ressarcir	Gula Lançamento	Gula Depósito
Diárias					
Combustíveis e Lubrificantes					
Reparos de Veículos					
Transporte Urbano					
Passagens					
Total					
Aprovação					
Data: ___/___/___		Carimbo/Assinatura		Matrícula	

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

PORTARIA GAB Nº 112/2017

PORTARIA GAB Nº 112/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: EXONERAR**, a pedido, a Sr.^a **CARLA PATRÍCIA DO VALE GOMES** do cargo de **Assessora Técnica**, a considerar a data de 24/02/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 24 de Fevereiro de 2017 - **Carlos Alberto Gomes Batalha**-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

PORTARIA GAB Nº 142/2017

PORTARIA GAB Nº 142/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: EXONERAR**, a pedido datado de 31/03/2017, a Sr.^a **Josélia de Lima dos Santos** do cargo efetivo de **Professora**, a considerar a data de 04/04/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2017 - Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

PORTARIA GAB Nº 141/2017

PORTARIA GAB Nº 141/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: EXONERAR**, a pedido datado de 28/03/2017, a Sr.^a **Williane de Fatima Vieira Batista** do cargo efetivo de **Professora**, a considerar a data de 04/04/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2017 - Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

PORTARIA GAB Nº 140/2017

PORTARIA GAB Nº 140/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: EXONERAR**, a pedido datado de 23/03/2017, o Sr. **Valdivan Martins Pessoa** do cargo efetivo de **Professor**, a considerar a data de 03/04/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 03 de Abril de 2017- Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

PORTARIA 043/2017 - GAB.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar, o Senhor **ANDRÉ RICARDO MENDES SANCHES SILVA**, CPF Nº 736.614.143-72, RG Nº 1652193 - SSP/MA, do cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 26 de Abril de 2017. **Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO: Referente Pregão Presencial nº 009/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares (Lotes 01, 02, 05, 08, 11). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2017 - VALOR GLOBAL

DOS LOTES: R\$ R\$238.476,72 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão no exercício de 2017. São Domingos do Azeitão/MA, 19 de Abril de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Danielle Martins Rocha - D. R. Representações Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO: Referente ao Pregão Presencial nº 009/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares (Lotes 03, 04, 06, 07, 09 e 10). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2017 - VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$250.303,51 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão. São Domingos do Azeitão/MA, 19 de Abril de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. César Oscar Weiler- Sana Comercial de Medicamentos Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO: Referente ao Pregão Presencial nº 002/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa POSTO MANGUEIRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.042/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificante, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas de uso na Administração Municipal. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2017. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$333.946,00 (Trezentos e trinta e três mil e Novecentos e quarenta e seis reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão. São Domingos do Azeitão/MA, 15 de Fevereiro de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Posto Mangueirão Ltda - ME - Roberta Leite Soares - Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO: Referente ao Pregão Presencial nº 014/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa ÁGUA TEC LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.343.348/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Poços Artesianos. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2017 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2017. São Domingos do Azeitão/MA, 24 de Abril de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. - ÁGUA TEC LTDA - Célio Antonio Weiler - Sócio Proprietário.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares. Sagrou-se vencedoras as empresas: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, com o valor ESTIMADO Total negociado de R\$250.303,51 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), referente aos Lotes III, IV, VI, VII, IX e X, e D. R. RPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95, com o valor ESTIMADO total negociado de R\$238.476,72 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente aos lotes I, II, V, VIII, e XI, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 10 de Abril de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Poços Artesianos, sagrou-se vencedora a empresa: ÁGUA TEC LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº CNPJ: 15.343.348/0001-59, com o valor Total adjudicado de R\$155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 13 de Abril de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA 044/2017 - GAB.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar, o Senhor **MAGNUN DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF Nº 003.941523-60, RG Nº 958845980 - SSP/MA, do cargo em comissão de Diretor do Hospital do Município de São Domingos do Azeitão. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 26 de Abril de 2017. **Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Tuntum**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 009/2017, Processo Administrativo nº. 01.009/2017. Modalidade: Pregão Presencia nº. 009/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (tipo marmitex) para os setores e eventos realizados pelas diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, de

acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE MARMITEX POR SECRETARIAS				VALOR UNITÁRIO
			A M RIBEIRO DE SOUSA - ME		MARIA ONEIDE RAMALHO DE SOUSA OLANDA 00537991352		
			SEMA	SEMAS	SEMED	SEMUS	
1	MARMITEX embalagem retangular c/ 03 divisórias contendo os seguintes alimentos.	UND	5000	1000	3000	3000	R\$ 12,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pelas empresas A M Ribeiro de Sousa - ME (Lanchonete da Onélia) a Sra. Amélia Maria Ribeiro de Sousa e Maria Oneide Ramalho de Sousa Olanda 00537991352 a Sra. Maria Oneide Ramalho De Sousa Olanda, ambas Representantes Legais. Tuntum/MA, 18/04/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 009/2017C-PP - SEMAS/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP - Contrato nº. 009/2017C-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: A M Ribeiro de Sousa - ME (Lanchonete da Onélia), CNPJ nº. 18.397.481/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (tipo marmitex) para os setores e eventos realizados pelas diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA - Lote nº. 04 - Item de 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.241.0023.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.30. Signatários: Pela contratada a Sra. Amélia Maria Ribeiro de Sousa e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 18/04/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 009/2017C-PP - SEMUS/FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP - Contrato nº. 009/2017C-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Maria Oneide Ramalho de Sousa Olanda 00537991352, CNPJ nº. 18.540.688/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (tipo marmitex) para os setores e

eventos realizados pelas diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA - Lote nº. 03 - Item de 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.30. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Oneide Ramalho de Sousa Olanda e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/04/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
- SRP - CONTRATO Nº. 009/2017B-PP - PMT/SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP - Contrato nº. 009/2017B-PP - PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Maria Oneide Ramalho de Sousa Olanda 00537991352, CNPJ nº. 18.540.688/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (tipo marmitex) para os setores e eventos realizados pelas diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA - Lote nº. 02 - Item de 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2014.0000; 12.361.0086.2047.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.30. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Oneide Ramalho de Sousa Olanda e pela contratante o Sr. Antônio Magno Medo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 18/04/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017
- SRP - CONTRATO Nº. 009/2017A-PP - PMT/SEMA**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SRP - Contrato nº. 009/2017A-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: A M Ribeiro de Sousa - ME (Lanchonete da Onélia), CNPJ nº. 18.397.481/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (tipo marmitex) para os setores e eventos realizados pelas diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA - Lote nº. 01 - Item de 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.30. Signatários: Pela contratada a Sra. Amélia Maria Ribeiro de Sousa e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 18/04/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue May 02 04:00:11 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)